



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**EDITAL 001/2020 - LAGEOLAM
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS
DEPARTAMENTO DE GEOCIÊNCIAS
LABORATÓRIO DE GEOLOGIA AMBIENTAL - LAGEOLAM
SELEÇÃO DE BOLSISTAS FIE X 2020.**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIE X, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação em geografia da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	17/07/2020
Inscrição dos candidatos	17/07/2020 – 21/07/2020
Avaliação dos candidatos	22/07/2020
Divulgação resultado preliminar	22/07/2020
Período de Recursos contra resultado Preliminar	23/07/2020
Análise Recursos	24/07/2020
Divulgação do Resultado Final	24/07/2020

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 17/07/2020 a 21/07/2020

2.2 Horário: Até as 17 horas do dia 21/07/2020

2.3 Local: Devem ser enviada para o e-mail do lageolam@gmail.com

2.4 Documento Obrigatório: Carta de intenção e histórico escolar.

2.4.1 Os documentos deverão ser enviados em *.pdf

2.4.2 **O (a) Candidato (a), deverá indicar na carta de intenção o número e título do projeto ao qual deseja concorrer a bolsa (ver tabela 01).**

2.5 As inscrições que não cumprirem os itens citados acima, serão automaticamente indeferidas

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue: Primeiramente, através da carta de intenção que será enviada via e-mail, onde o (a) candidato (a) deverá expressar seu interesse em atuar no projeto (ver tabela 01), além de relatar suas experiências prévias em temáticas envolvendo geografia física (projetos, disciplinas, eventos, entre outros). Em um segundo momento será analisado o histórico escolar.

3.1.2 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 24/07/2020 a 31/01/2021.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de até seis meses, a partir de 01/08/2020.

Tabela 1 – informações específicas dos projetos e coordenadores responsáveis

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Coordenador	Área de atuação	Período da Bolsa
01	048677	ESTUDO DO LUGAR A PARTIR DO ATLAS GEOAMBIENTAL DOS MUNICIPIOS DRENADOS PELA BACIA DO RIO IBICUÍ - RS	Luís Eduardo de Souza Robaina	Geografia	01/08/2020 a 31/01/2021
01	031238	ORGANIZAÇÃO DE BANCO DE DADOS E MAPAS TEMÁTICOS EM CONJUNTO COM AS PREFEITURAS MUNICIPAIS DO OESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	Romario Trentin	Geografia	01/08/2020 a 31/01/2021
01	053437	MAPEAMENTO GEOMORFOLÓGICO E SUA RELAÇÃO COM O USO DO SOLO NOS MUNICÍPIOS DO CENTRO E DO OESTE DO RIO GRANDE DO SUL	Anderson Augusto Volpato Scoti	Geografia	01/08/2020 a 31/01/2021

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria no Curso de Graduação em geografia (licenciatura ou bacharelado) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.9 Até o dia 31/07/2020 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo Coordenador), o bolsista deverá entregar no Gabinete de Projetos o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E), devidamente preenchido e assinado por ele e pelo coordenador da ação de extensão contemplada.

5.2 São obrigações do bolsista:

5.2.1 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FIEX/UFSM.

5.2.2 Participar do Curso de Extensão a ser oferecido durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Gabinetes de Projetos.

5.2.3 O bolsista, cujo projeto em que participe se enquadre no eixo Direitos Humanos e Justiça, deverá obrigatoriamente participar do Fórum de Direitos Humanos, sendo optativa a participação nas atividades do item 5.2.2.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no site do laboratório de geologia ambiental (LAGEOLAM) (www.ufsm.br/lageolam).

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 02 dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores dos Projetos.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail lageolam@gmail.com.

Santa Maria, 15 de julho de 2020

Anderson Augusto Volpato Scoti

Luís Eduardo de Souza Robaina

Romario Trentin